



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

PROCESSO 1DOC Nº 794/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 10/08/2023 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 15/07/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 08/08/2022
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 334982

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM/RN.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, gestor público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, residente e domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, sala 302, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, processo administrativo nº 794/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Formação de Registro de Preço para futura aquisição de utensílios de cozinha em geral para atender as necessidades de toda rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social de Parnamirim/RN.

1.2. Integra a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHARF.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MACHADO ARMARINHOS LTDA – EPP					
CNPJ: 24.174.062/0001-88		Telefone: (82)3357-2076 (82)3421-2733		e-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com	
Endereço: Rod. AL 115, 2502, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL – CEP 57604-595					
Lote	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

12	BORRIFADOR PLÁSTICO - Cor transparente, capacidade: 500 mL. Marca: Nobre.	45	UND	7,95	357,75
14	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 24 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 24 cm, altura: 11 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 4,9 Litros. Marca: Balduino.	45	UND	41,44	1.864,80
22	COLHER DE SERVIR - Em aço inoxidável, cabo inteiriço tipo caneleira com gancho na ponta, 30 cm de comprimento. Marca: Gp inox.	45	UND	15,48	696,60
31	CUSCUZEIRA Nº 22 - Em alumínio polido, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 5,0 Litros, largura: 19 cm, altura: 25 cm, espessura: 2,0 mm. Marca: Balduino.	23	UND	53,43	1.228,89
32	CUSCUZEIRA Nº 26 - Em alumínio, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 10 Litros, diâmetro: 26 cm, altura: 30 cm, espessura: 2,0 mm. Marca: Balduino.	45	UND	70,42	3.168,90
35	ESCORREDOR PARA LOUÇAS PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, com capacidade para no mínimo 40 pratos, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm. Marca: Makinox.	45	UND	478,55	21.534,75
37	ESCUMADEIRA - Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, com cabo tipo caneleira com gancho na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm, espessura: 1,6 mm. Marca: Gp inox.	15	UND	17,86	267,90
38	ESPRESSOR DE ALHO - Inteiriço, em aço inoxidável reforçado, abertura de até 160 graus, peso aproximado: 180 gramas. Marca: Gp inox.	45	UND	22,22	999,90
45	JARRA DE VIDRO - Base redonda, diâmetro interno: 9,0 cm, altura: 22 cm, espessura: 5,0 mm, capacidade: 1,5 Litro. Marca: Nadir.	90	UND	20,21	1.818,90
46	LEITEIRA DE ALUMINIO POLIDO - Com alça em baquelita, resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 16 cm,	45	UND	18,93	851,85



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

	altura: 13 cm, capacidade: 2,0 Litros. Marca: Balduino.				
53	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO – Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 25 cm, altura: 20,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 10,0 Litros. Marca: Balduino.	23	UND	179,78	4.134,94
55	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO – Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 22,2 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 4,5 Litros. Marca: Balduino.	23	UND	68,16	1.567,68
56	PEGADOR DE MASSAS - Em aço inoxidável, bojo com dentes dos dois lados, comprimento total: 28 a 29 cm, comprimento do cabo: 21,5 cm, largura: 6,1 a 8,5 cm, altura: 5,0 cm. Marca: Gp inox.	45	UND	8,04	361,80
VALOR TOTAL R\$ 38.854,66 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).					

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

IVSON MACHADO DE ARRUDA
CPF Nº 640.493.884-72
MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 24.174.062/0001-88





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5054-56FF-355C-35AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MACHADO ARMARINHOS LTDA (CNPJ 24.174.062/0001-88) VIA PORTADOR IVSON MACHADO DE ARRUDA (CPF 640.XXX.XXX-72) em 17/08/2022 15:48:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 23/08/2022 09:27:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/5054-56FF-355C-35AB>